

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferrovários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari-MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 16 Edição 2275

SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2026

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 365/2026

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. IVONE CRISTINA SILVA, matrícula nº 258.981, no cargo de Diretor de Departamento de Turismo, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 06 de março de 2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entram em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 06/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 366/2026

“Convalida licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que a mãe da servidora, esteve em acompanhamento médico com pneumologista e realizou exames e consultas, necessitando de acompanhamento no dia a dia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 1171/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos períodos de 03/03/2026 a 05/03/2026, à servidora CÁSSIA DANIELA MATIAS PEREIRA GOMES, matrícula funcional nº 90.684, nos termos do art. 1º c/c o art. 3º, inciso XI da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 367/2026

“Convalida licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que a mãe da servidora, esteve em internação hospitalar, necessitando de acompanhamento no dia a dia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 1164/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos períodos de 26/02/2026 a 27/02/2026, à servidora LILIAN DE FREITAS SOUSA BASÍLIO, matrícula funcional nº

79.944, nos termos do art. 1º c/c o art. 3º, inciso XI da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de março de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

FAEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAEC Nº 002/2026, Processo nº 0699/2026, autuado no Protocolo Geral. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Cultural Recreativa Bloco Maculelê, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.670.290/0001-74, através de inexigibilidade de chamamento público, conforme manifestação do presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Sr. Paulo Apóstolo da Silva, devidamente juntada nos autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil e pela concessão da subvenção social à entidade, no valor total de R\$ 49.617,64 (quarenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), cujo termo será celebrado com base nas seguintes rubricas orçamentárias: Dotação: 04.04.17.00.13.392.0024.05.2.097.3.3.50.43.00.00, Ficha: 1087, Fonte:1.500, através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC. Esta INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO é realizada com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 16, §1º, II, do Decreto Municipal nº 130, de 22 de novembro de 2019 e na Lei nº 7.179, de 22 de dezembro de 2025, que

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito

Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:
Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415



estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari, para o exercício financeiro de 2026, especialmente o anexo XXIV - EMENDAS LOA-2026. Extrato publicado nos termos do art. 32, §1º, da Lei 13.019/14. Araguari/MG, 10 de março de 2026. Paulo Apóstolo da Silva. Presidente da FAEC.

FAMEP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: JN RASTREAMENTO LTDA – CNPJ: 30.243.868/0001-83 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - Processo Administrativo nº 508/2026. Contrato Administrativo nº 009/2026 - Objeto: LOCAÇÃO DE RASTREADORES VEICULAR PARA UM TOTAL DE 10(DEZ) VIATURAS, VISANDO AUMENTAR A SEGURANÇA, O CONTROLE E A EFICIÊNCIA NA GESTÃO DE VEÍCULOS, POR MEIO DE TECNOLOGIA GPS/GPRS DE ALTA CONFIABILIDADE, MONITORAMENTO EM TEMPO REAL, ACESSO VIA PLATAFORMA WEB E APLICATIVO MOBILE, ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE POSIÇÃO, HISTÓRICO E ROTAS E DESLOCAMENTOS E ALERTA CONFIGURÁVEIS(IGNIÇÃO LIGADA/ DESLIGADA, EXCESSO DE VELOCIDADE, CERCA ELETRÔNICA, ENTRE OUTROS, EM ATENDIMENTO À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – FAMEP. Valor Global: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais). O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. FICHA: 1120 – FONTE: 1500 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.05.13.27.122.0002.02.2.01 5.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Araguari, 09 de março de 2026 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – ANDRÉ GAMA CORCINO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: VIDRAÇARIA E BOX IMPERIAL LTDA – CNPJ: 36.496.746/0001-85 – COMPRA DIRETA Nº 007/2026 - Processo Administrativo nº 505/2026. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS DO TIPO MINI BOREAL OU PONTILHADO DE ESPESSURA DE 4 MM PARA O PREDIO DO GINÁSIO ZEBRINHA, SITUADO A RUA PARANA, 60 -BAIRRO GOIAS, NA CIDADE DE ARAGUARI M.G SOB A RESPONSABILIDADE DA FAMEP. Valor Global: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). O prazo é de até 90 (noventa) dias. FICHA: 1117 – FONTE: 1500 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.13.27.122.0002.08.2.015 .3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Araguari, 06 de março de 2026 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – ANDRÉ GAMA CORCINO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: SCALIBU SPORTS LTDA – CNPJ: 05.193.464/0001-85 – COMPRA DIRETA Nº 008/2026 - Processo Administrativo nº 509/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DE CONSUMO PARA TREINO DE BOXE OLÍMPICO, EM ATENDIMENTO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – FAMEP. Valor Global: R\$ 11.574,80 (onze mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). O prazo é de até 90 (noventa) dias. FICHA: 1129 – FONTE: 1500 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.13.27.811.0019.2.122.3. 3.90.30.00 – Material de Consumo. Araguari, 06

de março de 2026 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – ANDRÉ GAMA CORCINO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PLATAFORMAS DE ELEVAÇÃO -TIPO TESOURAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO DOS REFLETORES DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE ARAGUARI M.G PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) DIAS. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a FAMEP, através do e-mail: comprasfamep3@gmail.com. ANDRÉ GAMA CORCINO – Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração das datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o ano de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária - ata nº 375, realizada no dia 24 de fevereiro de 2026 na sede da Casa dos Conselhos, situada à Rua Cláudio Manoel, nº 1087, Bairro Santa Terezinha, Araguari/MG, no uso das competências que lhe confere o artigo 17, §4º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

Considerando o artigo 7º da Lei Municipal nº 5.434/2014, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o artigo 10 do Regimento Interno do CMAS, aprovado pelo Decreto nº 048/2015;

Considerando a deliberação da plenária do CMAS quanto à necessidade de alteração das datas das reuniões ordinárias anteriormente estabelecidas pela Resolução nº 29/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 29/2025, que alterava as datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para a segunda quarta-feira de cada mês.

Art. 2º Aprovar a alteração das datas das reuniões ordinárias do CMAS para o ano de 2026, as quais passarão a ocorrer na segunda terça-feira de cada mês, às 08h30, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Cláudio Manoel, nº 1087, Bairro Santa Terezinha, Araguari/MG.

Art. 3º Fica estabelecido o seguinte calendário de reuniões ordinárias do CMAS para o ano de 2026:

- 10/03
- 07/04
- 12/05

- 09/06
- 07/07
- 11/08
- 08/09
- 13/10
- 10/11
- 08/12

Art. 4º O calendário poderá ser alterado mediante deliberação da plenária do Conselho, conforme necessidade e interesse do CMAS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari, 24 de fevereiro de 2026.

Alan Rodrigues Ferreira
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Araguari/MG para o quadriênio 2026-2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Araguari/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17, §4º, da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993), e a Lei Municipal nº 5.434/2014,

Considerando que a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 estabelece a Assistência Social como política pública de Seguridade Social não contributiva, organizada sob a lógica da proteção social básica e especial, orientada pelo planejamento, territorialização, matricialidade sociofamiliar e controle social;

Considerando que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS dispõe sobre a organização, gestão, planejamento, monitoramento e avaliação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, estabelecendo como instrumento obrigatório de gestão o Plano de Assistência Social, com vigência quadriênal e alinhamento ao Plano Plurianual;

Considerando a competência do CMAS para deliberar sobre o planejamento e acompanhar a execução da Política Municipal de Assistência Social, exercendo o controle social do SUAS no âmbito municipal;

Considerando o recebimento do Ofício nº 2171/SMDS/2025, datado de 23 de dezembro de 2025, que encaminhou a este Conselho o Plano Municipal de Assistência Social referente ao quadriênio 2026–2029 para apreciação e deliberação;

Considerando as reuniões técnicas realizadas pela Comissão Permanente de Política de Assistência Social, estendidas a todos os conselheiros, nos dias 13, 15, 20 e 27 de janeiro de 2026, devidamente registradas em ata, nas quais foram analisados o diagnóstico socioterritorial, os objetivos estratégicos, as metas, recursos humanos, recursos financeiros e as ações propostas;

Considerando que as recomendações e solicitações de adequação foram formalizadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por meio dos Ofícios CMAS nº 05/2026 e nº 06/2026, tendo sido posteriormente encaminhada resposta por meio do Ofício nº 0205/2026/SMDS;

Considerando que, em 19 de fevereiro de 2026, foi realizada nova reunião da Comissão Permanente de Política de Assistência Social, oportunidade em que se concluiu a análise técnica do Plano Municipal de Assistência Social, com manifestação favorável à sua aprovação;

Considerando o Ofício nº 0263/SMDs/2026 referente à resposta do Plano Municipal de Assistência Social no que diz respeito à última reunião deste Conselho em 19/02/2026.

Considerando a deliberação ocorrida na reunião ordinária, Ata de nº 375, realizada em 24 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Araguari/MG para o quadriênio 2026–2029, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS vigente, conforme documento anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social promova a execução, o monitoramento e a avaliação das metas e ações previstas no Plano, observando os instrumentos de gestão do SUAS e garantindo a participação do controle social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari/MG, 24 de fevereiro de 2026.

Alan Rodrigues Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral responsável pelo processo de eleição dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Araguari/MG – Gestão 2026/2028a alteração das datas das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o ano de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária - ata nº 375, realizada no dia 24 de fevereiro de 2026 na sede da Casa dos Conselhos, situada à Rua Cláudio Manoel, nº 1087, Bairro Santa Terezinha, Araguari/MG, no uso das competências que lhe confere o artigo 17, §4º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

Considerando a Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 5.434/2014, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Araguari/MG;

Considerando o Regimento Interno do CMAS, que regulamenta suas atividades e atribuições;

Considerando a necessidade de organização e condução do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMAS para a gestão 2026/2028;

Considerando o Edital nº 01/2026, que dispõe sobre o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para composição do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação da Comissão Especial Eleitoral responsável por coordenar e acompanhar o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para a gestão 2026/2028.

Art. 2º A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

Representantes do Governo:

- Alan Rodrigues Ferreira
- Gabriella de Paiva Aguiar
- Patrícia Silva Oliveira

Representantes da Sociedade Civil:

- Luciana Valério
- Christiane Alves Oliva Batista
- Sônia Maria Rodrigues Carrijo Sales

Representantes da Secretaria Executiva do CMAS:

- Maria José de Sousa
- Diana da Silva Delfino Fernandes

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDs:

- Sonilda Rodrigues da Silva
- Cleunice Pazzeta Bagliano

Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I – coordenar e fiscalizar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado pelo Edital nº 01/2026;

II – analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral;

III – apreciar e deliberar sobre eventuais recursos e impugnações referentes ao processo eleitoral;

IV – coordenar e conduzir o Fórum de Eleição dos representantes da

sociedade civil, conforme estabelecido no edital;

V – apoiar as entidades socioassistenciais, representantes dos trabalhadores e usuários na mobilização, convocação e divulgação do processo eleitoral;

VI – encaminhar o resultado do processo eleitoral para homologação pelo CMAS;

VII – deliberar sobre casos omissos relacionados ao processo eleitoral.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Araguari, 24 de fevereiro de 2026.

Alan Rodrigues Ferreira

Presidente do CMAS

